



Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Roseane de Carvalho Franzese
Débora Franzese Ponzetto

Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira
Cleiton Leal Dias Junior
Claudia Higa
Betânia Lopes Paes
Felipe Henrique Pinto Isaías
Talita Agria Pedroso
Kátia Helena Fernandes Simões Amaro
Paolo Eduardo Roverato Dias Martins Pereira
Mariana Alves Santos Pinto
Tathiane Grande Guerra Andria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE SANTOS - SINASA, portador do CNPJ 60.007.317/0001-81 com sede à Rua Leonardo Roitman, nº 27, Conjunto 38, Vila Mathias, Santos, CEP 11.015-550 vem respeitosamente promover o presente **PROTESTO JUDICIAL**, para o fim de preservar a data-base da categoria junto a **CODESP – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP** portadora do CNPJ 44.837.524/0001-07, com endereço à Av. Rodrigues Alves, s/n, Macuco, Santos, CEP 11.015-200 pelos motivos que passa a expor:

- 1.O Sindicato requerente representa os trabalhadores empregados da requerida, sendo a data base o **dia primeiro de JUNHO**.
- 2.O requerente mantém com a requerida o Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência é de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2017.
- 3.O Sindicato em assembléia específica teve aprovada a pauta de reivindicação para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, que foi oportunamente encaminhada a empresa.

4. Acontece que, embora o Sindicato tenha encaminhado com a devida antecedência a pauta de reivindicação, deixou a requerida para o final do mês corrente a convocação para a primeira reunião de discussão da pauta reivindicatória.
5. A reunião de negociação aconteceu em 26/05/2017, sendo certo que não foi apresentada resposta formal e escrita quanto ao pleito reivindicatório. Por outro lado, não assegurou a requerida à data base da categoria.
6. Assim, estando para vencer o prazo para ajuizamento de dissídio coletivo de maneira a assegurar a data base e havendo expectativa de evolução dos entendimentos vem, "ad cautelam", nos termos do artigo 616 § 3º da Lei Consolidada e no disposto no artigo 726 e §2º do Código de Processo Civil, **REQUERER** o presente **PROTESTO JUDICIAL**, para preservar o dia **1º de JUNHO DE 2017** como data-base da categoria representada pelo Sindicato requerente.

Isto posto, requerendo ainda que a **CODESP – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com endereço à Av. Rodrigues Alves, s/n, Santos, CEP 11.015-200 seja **NOTIFICADA** dos termos deste procedimento, após o que os autos deverão ser entregues ao Requerente, independentemente de traslado, para os fins legais, dando a presente, para fins de custas, o valor de R\$ 1.000,00

P. Deferimento.

Santos, 30 de maio de 2017.

ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
O.A.B. / SP - 42.501



Protocolo do Processo

Detalhes do Processo

Jurisdição

TRT 2ª Região

Órgão Julgador

SDC - Cadeira 6

Órgão Julgador Colegiado

Seção Especializada em Dissídio Coletivo

Classe Judicial

PROTESTO (191)

Valor da Causa (R\$)

1.000,00

Número Processo

1001705-44.2017.5.02.0000

Relator

FERNANDO ALVARO PINHEIRO

Protocolo do Processo

**Processo distribuído com o número
1001705-44.2017.5.02.0000 para o órgão SDC
- Cadeira 6.**

Fechar